



DISPÕE SOBRE. A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO CONFORME ARTIGO 43 INCISO III DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de **SERRA NOVA DOURADA-MT** Senhor **MARCOS ROBERTO REINERT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2005 um crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas;

Gabinete do Prefeito	n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	Valor R\$
	015	2002-3190.11	Pessoal civil	20.000,00
	014	2002-3190.13	Obrigações Patronais	2.400,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças				Valor R\$
	049	2006-3190.11	Discriminação Pessoal Civil	30.000,00
	048	2006-3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer				Valor R\$
	159	2008-3190.11	Discriminação Pessoal Civil	10.000,00
Manutenção com o Fundef				Valor R\$
	183	2022-3190.13	Discriminação Obrigações Patronais	2.000,00
	184	2022-3190.11	Pessoal Civil	15.300,00
	186	2022-3190.09	Salário Família	3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social				Valor R\$
	219	2026-3190.11	Discriminação Pessoal civil	3.000,00
	220	2026-3190.09	Salário Família	3.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				Valor R\$
	322	2042-3390.14	Discriminação Diarias	1.000,00
	324	2042-3190.11	Pessoal Civil	29.000,00
	323	2042-3190.16	Obrigações Patronais	5.300,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				Valor R\$
	350	2047-3190.11	Discriminação Pessoal Civil	20.000,00
	349	2047-3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43. inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Gabinete do Prefeito	n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	Valor R\$
	021	2002-3390.33	Passagens e desp. c/ locomoção	4.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças				Valor R\$
	043	2006-3390.36	Discriminação Serv. Terc. Pessoa Física	24.000,00
	033	1079-9999.99	Reserva de Contingência	25.000,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer				Valor R\$
	093	2007-3190.11	Discriminação Pessoal Civil	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ 04.204.945/000186

092	2007-3190.13	Obrigações Patronais	2,500,00
107	2014-4490.51	Obras e Instalações	5,000,00

Secretaria Municipal de Educação Fundef			Valor R\$
n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	8.000,00
178	2022-4490.52	Equip. e material permanente	8.000,00
179	2022-4490.51	Obras e Instalações	4.500,00
181	2022-3390.36	Serv. Terc. Pessoa Física	

Secretaria Municipal de Saúde e Ação social			Valor R\$
n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	14.000,00
202	1026-4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
216	2026.3390.30	Material de Consumo	10.000,00
223	2027-3390.36	Outros Serv. Terc. Encargos	15.000,00
225	2027-3190.13	Obrigações Patronais	

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em

contrário.

SERRA NOVA DOURADA 30 DE JUNHO DE 2005



MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL